



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA – D.U. Nº 141/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – CENTRAL
ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

LOTE: 09

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA trecho, 03 lotes 625/695 Bloco "C" Sala 329, Edifício SIA Centro Empresarial - Brasília - DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, representado pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [87537365](#) p. 2), resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 141/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91672750](#)), tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [142422468](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [142373749](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [143519727](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nº [00112-00016767/2022-34](#) e [00112-00015461/2021-80](#) de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP** ([91672750](#)), cujo objeto é: Execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ ([91177765](#)), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos ([91177779](#)), constante do Processo SEI/GDF nº [00112-00016767/2022-34](#), tornam-se partes integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. As partes, de comum acordo e sem qualquer ônus ou indenização, resolvem rescindir o Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP, firmado em 28/06/2022. A rescisão não impede a apuração de eventuais responsabilidades da CONTRATADA por danos ou irregularidades ocorridas durante a vigência do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente rescisão está fundamentada no art. 249, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e previsto na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.3, do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Fica a empresa autorizada a reaver, após esta rescisão, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, descontados os valores devidos, caso haja eventuais pendências financeiras.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Fica rescindido o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP (91672750)**, a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144169240** código CRC= **30AB3CE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016767/2022-34

Doc. SEI/GDF 144169240

Criado por [84000047418](#), versão 7 por [84009736603](#) em 27/06/2024 10:28:13.